



**PORTARIA CBPM Nº 001/01/2019  
ANEXO 4**

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO - TAXA DE SALAS**

**A) Sala de Isolamento – Adulto e Pediátrico (soma-se a diária clínica global correspondente)**

**1. Inclusões específicas:**

Paramentação (máscara, gorro, propé, avental e luvas de procedimento) descartável, utilizada pelo acompanhante;

**B) Sala de Centro Cirúrgico e/ou Obstétrico**

**1. Inclusões específicas:**

1.1 Taxa de instalação de tenda, cateter ou máscara;

1.2 Cuidados de higiene e limpeza do recém-nascido;

1.3 Transporte do recém-nascido, inclusive se for utilizado isolete de transporte; e,

1.4 Todos os atendimentos inerentes ao primeiro atendimento ao recém-nascido – RN.

1.5 Paramentação (máscara, gorro, propé, avental e luvas de procedimento) descartável, utilizada pela equipe multidisciplinar e paciente (conforme já descrito em conceitos e definições – Anexo 1);

1.6 Taxa de utilização dos seguintes aparelhos e equipamentos:

1.6.1 Aspirador de parede;

1.6.2 Berço aquecido;

1.6.3 Bisturi elétrico e bipolar;

1.6.4 Bomba de circulação extracorpórea;

1.6.5 Bomba de infusão, exceto equipo da bomba de infusão;

1.6.6 Bomba de seringa;

1.6.7 Bomba para evitar trombose;

1.6.8 Capnógrafo;

1.6.9 Cistoscópio;

1.6.10 Colchão térmico;

1.6.11 Crio-cautério;

1.6.12 Dermátomo;

1.6.13 Desfibrilador/cardioversor;

1.6.14 Equipamento de anestesia;

1.6.15 Intensificador de imagem;

1.6.16 Litotritor a laser ou pneumático;

1.6.17 Lupa;

- 1.6.18 Marca passo provisório;
- 1.6.19 Microscópio cirúrgico;
- 1.6.20 Monitor cardíaco;
- 1.6.21 Monitor para débito cardíaco;
- 1.6.22 Oxímetro de pulso;
- 1.6.23 Perfurador elétrico;
- 1.6.24 Pressão invasiva;
- 1.6.25 Pressão não invasiva;
- 1.6.26 Raio X na sala cirúrgica;
- 1.6.27 Respirador;
- 1.6.28 Serra elétrica; e,
- 1.6.29 Vídeo cirurgia.
- 1.7 Taxa das seguintes salas:
  - 1.7.1 Sala de recuperação pós-anestésica – RPA;
  - 1.7.2 Sala pré-parto; e,
  - 1.7.3 Sala de reanimação de recém-nascido – RN.
- 1.8 Gasoterapia:
  - 1.8.1 Oxigênio;
  - 1.8.2 Protoxido de azoto;
  - 1.8.3 Óxido nítrico; e,
  - 1.8.4 Nitrogênio.

### **C) Sala de Hemodinâmica**

#### **1. Inclusões específicas:**

- 1.1 Refeições para um acompanhante (café, almoço e jantar), quando for garantido por lei (pacientes menores de 18, maiores de 60 anos e portadores de necessidades especiais);
- 1.2 Taxa de utilização dos seguintes aparelhos e equipamentos:
  - 1.2.1 Aspirador;
  - 1.2.2 Bisturi elétrico;
  - 1.2.3 Desfibrilador/cardioversor;
  - 1.2.4 Marca passo provisório;
  - 1.2.5 Monitor cardíaco;
  - 1.2.6 Oxímetro de pulso; e,
  - 1.2.7 Pressão não invasiva.
- 1.3 Gasoterapia:
  - 1.3.1 Oxigênio; e,
  - 1.3.2 Ar comprimido.

**D) Sala de Endoscopia**

**1. Inclusões específicas:**

- 1.1 Dosador para medicação via oral;
- 1.2 Copos e compressas descartáveis;
- 1.3 Bolinha de algodão para medicação parenteral e punções venosas;
- 1.4 Taxa de uso da sala de recuperação pós-anestésica - RPA; e,
- 1.5 Alimentação (nos casos específicos).
- 1.6 Utilização de Aparelhos e Equipamentos:
- 1.7 Sistema completo de vídeo endoscopia;
- 1.8 Gasoterapia referente aos gases medicinais específicos para procedimento a que se destina a sala, bem como as taxas referentes aos aparelhos/equipamentos necessários para a sua administração; e
- 1.9 Aspirador.

**E) Sala de Recuperação Pós-Anestésica (RPA)**

**1. Inclusões específicas:**

- 1.1 Taxa de instalação de oxigênio e demais gases medicinais; e,
- 1.2 Transporte interno do paciente.

**F) Sala de Quimioterapia**

**1. Inclusões específicas:**

- 1.1 Taxa de instalação e aplicação do quimioterápico; e,
- 1.2 Serviços farmacêuticos no preparo da medicação.

**2. Exclusão específica:**

- 2.1 Equipo da bomba de infusão.

**G) Taxa Compacta – Sala de Atendimento Ortopédico**

**1. Inclusões específicas:**

- 1.1 Serviços do “técnico de gesso”;
- 1.2 Serra de gesso;
- 1.3 Aventais e campo de proteção não descartáveis; e,
- 1.4 Luvas e óculos de proteção para o médico assistente e equipe.

2. **Exclusões específicas:**

- 2.1 Gesso e demais materiais descartáveis ou insumos necessários ao procedimento; e
- 2.2 Outros materiais não gessados utilizados na imobilização.

3. **Observação:**

- 3.1 Essa taxa não será devida nos seguintes casos:
  - 3.1.1 Imobilizações descartáveis, reutilizáveis, plásticas e sintéticas;

**H) Sala de Observação Clínica em Pronto Socorro/Pronto Atendimento**

1. **Inclusões específicas:**

- 1.1 Acomodação do paciente;
- 1.2 Taxa de serviço de enfermagem – conforme definição do Anexo 1;
- 1.3 Dosador para medicação via oral;
- 1.4 Copos descartáveis;
- 1.5 Bolinhas de algodão para medicação parenteral e punções venosas;
- 1.6 Antisséptico (álcool 70%);
- 1.7 Cotonetes para higiene ocular, ouvido e nariz.

2. **Observação:**

- 2.1 Quando, por indicação do médico assistente, houver a necessidade de sala de observação com isolamento, estará incluso os itens específicos para essa modalidade de cobrança;
- 2.2 A cobrança de períodos entre 06 e 12 horas será feita com base no valor da hora subsequente;
- 2.3 Quando houver a necessidade de observação em períodos acima de 12 (doze) horas, o paciente deverá ser transferido para internação e;

**I) Sala de Urgência/Emergência**

1. **Inclusões específicas:**

- 1.1 Acomodação do paciente;
- 1.2 Taxa de serviços de enfermagem inerentes ao atendimento de emergência;
- 1.3 Dosador para medicação via oral;
- 1.4 Copos descartáveis;
- 1.5 Bolinhas de algodão para medicação parenteral e punções venosas;
- 1.6 Antisséptico (álcool 70%);
- 1.7 Cotonetes para higiene ocular, ouvido e nariz;
- 1.8 Taxa de uso dos seguintes aparelhos e equipamentos:
  - 1.8.1 Monitor cardíaco;

- 1.8.2 Oxímetro de pulso;
- 1.8.3 Desfibrilador/cardioversor;
- 1.8.4 Nebulizador;
- 1.8.5 Monitor de Pressão Arterial – PA não invasiva;
- 1.8.6 Aspirador;
- 1.8.7 Bomba de Seringa;
- 1.8.8 Bomba de Infusão, exceto o equipo da bomba de infusão;
- 1.8.9 Capnógrafo;
- 1.8.10 Respirador/Ventilador; e,
- 1.8.11 Instrumental permanente utilizado em procedimentos médicos e de enfermagem.

**J) Sala de Aplicação de Medicamentos IM ou IV ou Subcutânea em Pronto Socorro – PS**

**1. Inclusões específicas:**

- 1.1 Dosador para medicação via oral;
- 1.2 Copos descartáveis;
- 1.3 Bolinha de algodão para medicação parenteral e punções venosas;
- 1.4 Antisséptico (álcool 70%);
- 1.5 Cotonetes para higiene ocular, ouvido e nariz.

**K) Sala para Sessão de Inalação:**

**1. Inclusões específicas:**

- 1.1 Inalador;
- 1.2 Materiais e medicamentos inerentes ao procedimento;
- 1.3 Gases medicinais – oxigênio.